

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: ANACÉS FEST PARAIPABA - FESTIVAL DE ARTE, GASTRONOMIA E DA DIVERSIDADE – PNAB - PARAIPABA/CE - EDITAL Nº 02/2024

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA para o Chamamento Público para realização DO PROJETO: ANACÉS FEST PARAIPABA - FESTIVAL DE ARTE, GASTRONOMIA E DA DIVERSIDADE. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais: a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas; b) seleção dos artistas/grupos culturais/facilitadores/produtores/técnicos e demais profissionais necessários; c) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas; d) comunicação e mobilização do público; e) serviço de secretaria e produção executiva (pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROJETO

2.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 A elaboração e coordenação do **PROJETO: ANACÉS FEST PARAIPABA - FESTIVAL DE ARTE, GASTRONOMIA E DA DIVERSIDADE**, bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integrarão, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção dos participantes, assessoria na produção das propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite dos artistas, grupos culturais e demais profissionais que irão compor a programação, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades e seu acompanhamento técnico. Além disso, a instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.4. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- A. Estimular a formação de público interessado em ver a riqueza cultural das mais diversas linguagens da cultura de Paraipaba, valorizando o resgate da identidade cultural dos povos tradicionais do Município.
- B. Promover o intercâmbio cultural entre grupos artísticos incentivando a interação e trocas dessas manifestações culturais populares;
- C. Comercialização da produção do artesanato e da gastronomia no mercado justo e solidário local e regional;
- D. Oferecer a população local e visitantes alternativas de entretenimento cultural e acolhimento inclusivo durante a realização do Festival.
- E. Selecionar os profissionais envolvidos nestas atividades
- F. Montar a estrutura e logística necessárias para realização das atividades;
- G. Produzir a programação proposta;
- H. Promover um evento para o público em geral.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

3.1.1 Curadoria, produção executiva e realização do Festival

Planejar e executar a realização do Festival que componha a equipe de produção, técnicos e demais profissionais necessários.

3.1.2 Seleção dos artistas e grupos culturais participantes

Planejar e executar o processo de seleção dos artistas e grupos culturais que comporão a programação do Festival, assegurando a diversidade no processo e nas ações culturais realizadas, garantindo atividades que se adequem a realidade local, organizando a programação de atividades, realizar contato com os profissionais, viabilizar as condições de realização e organizar e acompanhar todas as atividades.

3.1.3. Comunicação e Mobilização de Públicos

A instituição será responsável em realizar uma ampla divulgação do projeto, com avaliação da qualidade e viabilidade de participantes, assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos, assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais e outros meios de comunicação, além do acompanhamento e supervisão da divulgação das ações propostas.

3.1.4. Da Gestão do Chamamento Público

A instituição se responsabiliza pelo pagamento dos profissionais selecionados e/ou convidados, pagamento dos cachês da equipe (coordenação, produção, assistente de produção, social mídia e etc), assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma, faz a elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PARAIPABA e elabora de relatório final das atividades realizadas.

4. DAS AÇÕES E REFERÊNCIAS

4.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo IV) deverão observar

as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.1.1. Promover o intercâmbio cultural entre grupos artísticos incentivando a interação e trocas dessas manifestações culturais populares com as seguintes atividades:

- Encontro Povos da Pesca
- Seminário Étnico racial e de Inclusão
- Feira de artesanato e Gastronomia
- Oficina de elaboração de pratos típicos regional
- Encontro de Mulheres empreendedoras
- Apresentação da Banda Municipal de Paraipaba
- Apresentação do Projeto Música nas Escolas
- Apresentação do Grupo de Tradições Artísticas
- Show Banda Local
- Degustação da Oficina de elaboração de pratos típicos
- Apresentação Grupo de Teatro
- Apresentação do Grupo de Cultura Popular
- Apresentação do Grupo indígena
- Apresentação da Banda Regional

4.1.2 Atividades a serem realizadas no projeto:

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização das mesmas:

- a) planejamento, realização e acompanhamento das ações previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços e equipamentos culturais públicos e/ou da sociedade civil;
- b) coordenação, produção e acompanhamento do projeto;
- c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;
- d) seleção e ou convite dos participantes das diversas ações previstas;
- e) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização das atividades;
- h) monitorar e avaliar o projeto, realizando registros de imagens e demais meios que se fizerem necessários;
- i) elaboração de relatório final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PARAIPABA.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, quando for o caso;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas;

6.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

6.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública na área cultural.

PARAIPABA/CE, 18 de outubro de 2024.

Antônio José Pacheco da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PARAIPABA/CE